



Decreto Nº 348 - de 27 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 426.470,20 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 426.470,20 ( quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio		
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	22.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	22.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria		
2.04.00.28.846.0000.9.0004-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	----- R\$	18.300,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	18.300,00
Total da Unidade 04	----- R\$	18.300,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	131.867,20
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	131.867,20
Total da Unidade 05	----- R\$	131.867,20
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	----- R\$	80.000,00
2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	----- R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	96.000,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO		
2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.48.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	----- R\$	48.300,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	48.300,00
Total da Unidade 06	----- R\$	159.300,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	60.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	23.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	95.000,00
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.02.10.302.0006.2.0063-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONSORCIO CISDEST	----- R\$	3,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3,00
Total da Unidade 10	----- R\$	95.003,00
Total da Instituição 02	----- R\$	426.470,20
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>426.470,20</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO		
Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.		
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	----- R\$	2.468,94
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.468,94
Total da Unidade 01	----- R\$	2.468,94
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio		
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	3,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3,00
Total da Unidade 03	----- R\$	3,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria		
2.04.00.04.129.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	3,00

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

27 / 12 / 2024



2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	1.400,00
2.04.00.28.846.0000.9.0004-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	----- R\$	15.287,10
2.04.00.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	24.687,10
Total da Unidade 04	----- R\$	24.687,10
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.17.512.0011.2.0030-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CONSÓRCIO CISAB	----- R\$	3.600,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	3.300,00
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	19.126,75
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	48.026,75
Total da Unidade 05	----- R\$	48.026,75
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$	588,37
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	----- R\$	5.300,00
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$	3.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	----- R\$	146.867,20
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	----- R\$	12.637,41
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	----- R\$	4.500,00
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	----- R\$	7.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	8.100,00
2.06.01.12.361.0004.1.0029-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	20.531,06
2.06.01.12.361.0004.1.0030-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.626,97
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	229.151,01
Total da Unidade 06	----- R\$	229.151,01
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB		
2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	9.750,85
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.750,85
Total da Unidade 07	----- R\$	9.750,85
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	----- R\$	4.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.200,00
Total da Unidade 08	----- R\$	4.200,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	1.600,00
2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	----- R\$	6.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	11.400,00
2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	----- R\$	18.462,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	8.600,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	7.124,15
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	53.186,15
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.304.0006.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	21.776,68
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE	----- R\$	26.619,72
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE	----- R\$	6.600,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	54.996,40
Total da Unidade 10	----- R\$	108.182,55
Total da Instituição 02	----- R\$	426.470,20
Total Geral Anulado	----- R\$	426.470,20

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 27 de Dezembro de 2024

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

27 / 12 / 24

*100mpo*

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete